



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1252/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N°95/2011.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Floriano Pesaro, Aurélio Nomura Calvo, Gilson Barreto e Andrea Matarazzo, dispõe sobre a Política de Atendimento de Educação Especial por meio do Programa INCLUI, instituído pelo Decreto 51.778/2010, de 14 de setembro de 2010, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao projeto na forma de substitutivo.

O Brasil consolidou, no ano de 2009, sua Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, quando o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução CNE/CP 04/2009, referendada pelo Ministério da Educação.

A Resolução em questão estabeleceu as diretrizes nacionais para o atendimento educacional das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, definindo quais são os padrões mínimos de qualidade para esse atendimento e as alternativas disponíveis para os sistemas de ensino na organização da oferta educativa para essa população.

O município de São Paulo, que já contava com importantes serviços de atendimento escolar para o público definido pela Política Nacional, empreendeu, então, um processo de reorganização das suas ações e criou o Programa Incluir, ordenando seu funcionamento a partir do Decreto 51.778/10.

Os autores desta propositura justificam sua relevância na medida em que consideram fundamental assegurar sua permanência e transformando o Programa Incluir em política de estado.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Educação Cultura e Esportes .

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 05/08/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS) - Relatora

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2015, p. 159

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.